



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E DE GESTOR RESOLUÇÃO SEMTUR Nº 04/2026

O Secretário Municipal de Turismo e Eventos, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sara Sabino Bernardo, ocupante de cargo público, mat. nº 59.269, CPF nº 170.144.727-47, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO** do Processo SEI nº 0026.000013/2026-38, contrato nº 04/2026, relativo a **CONTRATAÇÃO DE ARTISTA CONSAGRADO PELA OPINIÃO PÚBLICA PARA SHOW POPULAR EM COMEMORAÇÃO AO CARNAVAL 2026**, e na ausência justificada deste, designar o servidor Antonio Correia de Carvalho Filho, ocupante de cargo público, mat. nº 52.851 CPF nº 004.900.637-13, para exercer a função de **FISCAL SUBSTITUTO**, e para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO** Designar o Servidor Guilherme Barbosa de Azevedo, ocupante de cargo público, mat. nº 57.530, CPF nº 155.332.027-14 na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 2º Cabe ao servidor designado, no exercício de suas funções acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, especialmente, e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência ao servidor designado, bem como orientá-lo a fazer a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência do servidor designado

Itaboraí, 11 de fevereiro de 2026.

José Carlos Almeida de Araújo
Secretário Municipal de Turismo e Eventos
Matrícula 57.370

Ciência do servidor designado como fiscal titular

Sara Sabino Bernardo mat. 59.269

Ciência do servidor designado como fiscal substituto

Antonio Correia de Carvalho Filho mat. 52.851

Ciência do servidor designado como gestor do contrato

Guilherme Barbosa de Azevedo mat. 57.530

Praça Marechal Floriano Peixoto, 321, Casa01 – Centro – Itaboraí





MARCELO DELAROLI-PREFEITO MUNICIPAL

PT n.º473/26. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve NOMEAR a partir de 01/02/2026, HILDEVANIA PERES REZENDE, CPF: XXX-XXX-127-77, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo: CC-04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS. MARCELO DELAROLI-PREFEITO MUNICIPAL

PT n.º474/26. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve NOMEAR a partir de 01/02/2026, ANA CLARA RODRIGUES DE CARVALHO, CPF: XXX-XXX-237-45, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo: CC-04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER. MARCELO DELAROLI-PREFEITO MUNICIPAL

PT n.º475/26. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve NOMEAR a partir de 01/02/2026, RODRIGO CARLOS DOS SANTOS SOUZA, CPF: XXX-XXX-417-78, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo: CC-04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER. MARCELO DELAROLI-PREFEITO MUNICIPAL

PT n.º476/26. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve NOMEAR a partir de 01/02/2026, MICHANE TELES DA COSTA, CPF: XXX-XXX-907-00, Cargo: FUNÇÃO GRATIFICADA, Símbolo: FG 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER. MARCELO DELAROLI-PREFEITO MUNICIPAL

PT n.º477/26. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve NOMEAR a partir de 01/02/2026, EDMIR DA SILVA SANTOS, CPF: XXX-XXX-017-08, Cargo: ASSESSOR ESPECIAL, Símbolo: AE-II - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. MARCELO DELAROLI-PREFEITO MUNICIPAL

PT n.º478/26. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art.

103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve DESIGNAR INTERINAMENTE no período de 17/02/2026 a 17/03/2026, ALYNE SALDANHA ANTUNES FELIZARDO, CPF: XXX-XXX-137-80, Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA. MARCELO DELAROLI-PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIAS

Resolução:

RESOLUÇÃO SEMTUR Nº 04/2026. ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E DE GESTOR. O Secretário Municipal de Turismo e Eventos, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sara Sabino Bernardo, ocupante de cargo público, mat. nº 59.269, CPF nº xxxxxx.727-47, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO do Processo SEI nº 0026.000013/2026-38, contrato nº 04/2026, relativo a CONTRATAÇÃO DE ARTISTA CONSAGRADO PELA OPINIÃO PÚBLICA PARA SHOW POPULAR EM COMEMORAÇÃO AO CARNAVAL 2026, e na ausência justificada deste, designar o servidor Antonio Correia de Carvalho Filho, ocupante de cargo público, mat. nº 52.851 CPF nº xxxxxx.637-13, para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTO, e para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO Designar o Servidor Guilherme Barbosa de Azevedo, ocupante de cargo público, mat. nº 57.530, CPF nº xxxxxx.027-14 na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 2º Cabe ao servidor designado, no exercício de suas funções acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, especialmente, e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência ao servidor designado, bem como orientá-lo a fazer a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência do servidor designado

Itaboraí, 11 de fevereiro de 2026. José Carlos Almeida de Araújo - Secretário Municipal de Turismo e Eventos - Matrícula 57.370

RESOLUÇÃO CGM Nº 001/2026. Dispõe sobre a aprovação e adoção do manual para elaboração de estudos técnicos preliminares (ETP), no âmbito da administração municipal de Itaboraí, e dá outras providências.

A CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 1º, do Decreto Municipal nº 62 de 25 de fevereiro

de 2021, que estabelece e regulamenta a estrutura do Sistema de Controle Interno.

CONSIDERANDO o poder normativo atribuído à Controladoria Geral do Município (CGM), nos termos do art.17, § 1º, inciso X, do Decreto Municipal nº 62/2021;

CONSIDERANDO o art. 10, inciso V, do Decreto Municipal nº 62/2021, que atribui à Superintendência Interna de Normatização e Controle a responsabilidade pelo planejamento, coordenação e execução das ações de controle interno, bem como a orientação técnica das unidades administrativas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da obrigatoriedade da elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) como etapa inicial da fase interna do processo licitatório; e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 295, de 27 de dezembro de 2023, que regulamenta os atos que compõem a fase preparatória dos processos licitatórios para contratação no âmbito do Poder Executivo no Município de Itaboraí, estabelecendo requisitos específicos para os Estudos Técnicos Preliminares; e CONSIDERANDO finalmente a necessidade de uniformizar procedimentos, promover o planejamento das contratações públicas e qualificar os processos administrativos no âmbito da Administração Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Manual para Elaboração de Estudos Técnicos Preliminares (ETP), elaborado pela Controladoria-Geral do Município por meio da Superintendência Interna de Normatização e Controle.

Art. 2º - O Manual aprovado tem caráter orientador para todos os órgãos da Administração Pública do Município de Itaboraí, devendo ser observado nas contratações regidas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º - A Controladoria-Geral disponibilizará, por meio eletrônico, bem como, por Processo SEI, o conteúdo do Manual, com o objetivo de padronizar a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares, e apoiar a atuação das Equipes de Planejamento da Contratação.

Art. 4º - As dúvidas quanto à aplicação deste Manual serão dirimidas pela Superintendência Interna de Normatização e Controle da CGM, que também poderá promover capacitações e revisões periódicas do conteúdo, sempre que necessário.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Itaboraí, 03 de fevereiro de 2026.

Priscila Braga Novis - Superintendência Interna de Normatização e Controle - Matrícula 31.266 - Sueli Teixeira Pereira da Silva - Superintendente - Matrícula 58.733

De acordo, Angélica Wermelinger da Rosa - Controladoria-Geral do Município - CRC-RJ XXX336/O-9 - Matrícula 57.355

